

= Lei nº 026/75 =  
Orçamentos do Executivo.

Símula - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito Especial na importância de Cr\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos cruzeiros), para fim que se especifica.

A Câmara Municipal de Ibiti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.

= Lei =

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Especial na importância de quarenta e três mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 43.200,00), destinado a atender despesas referentes ao pagamento de subsídios dos vereadores para o presente exercício.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a anulação parcial da dotação alçada discriminada, conforme determina o artigo 43 § 1º item II da Lei Federal 4320/64.

1- Administração Financeira  
10- Administração  
4000 10 - Despesas de Capital  
4200.10 - Imposições Financeiras  
4210.10 - Aquisição de Imóveis cr\$ 43.200,00

Artigo 3º - A despesa que ocorrerá por conta do crédito especial constante desta lei, terá a seguinte classificação:

0 - Governo e Administração Geral.  
00 - Administração Superior Legislativo Municipal  
3000.00 - Despesas correntes.  
3100.00 - Pessoal.  
3111.00 - Pessoal civil.  
01.00 - Vencimentos e vantagens fixas  
01 - Subsídios dos servidores cr\$ 21.600,00  
02.00 - Despesas variável com pessoal civil.  
01 - Subsídios Variáveis dos servidores cr\$ 21.600,00  
Total cr\$ 43.200,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaiti, Estado do Paraná,  
por vinte e oito dias do mês de novembro do ano de  
mil novecentos e setenta e cinco.

José da Silva Reis  
Prefeito Municipal.